



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE
PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DA HABILITAÇÃO
8. DOS RECURSOS
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11. DO CADASTRO DE RESERVA
12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV – Minuta do Contrato



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP
Processo:	2018007254
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal 2.024/2014 e alterações, e Decretos Municipais nºs. 203/2005 e 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015 e alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	28/08/2018
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 16/08/2018 às 19h:00min e Término em 28/08/2018 às 13h:45min (horário de Brasília/DF)
Limite para Impugnação:	24/08/2018 às 14h:00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão para registro de preços tem por objeto **a futura aquisição de materiais de construção e elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital e estejam devidamente cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e alterações, onde:

2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estarem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.3.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6 A participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/2017, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.**

2.6.1 O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (fonte 00), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

2.7 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, independente de qualquer transcrição.

2.8 Segue definição dos itens com participação de ampla concorrência, e exclusivos para ME/EPP, estabelecidos abaixo:

2.8.1 Itens com participação de ampla concorrência são: 186, 225 e 226.

2.8.2 Itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte são: de 01 a 185, 187 a 224, e 227 a 302.

2.9 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5 DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10 O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.1.1 O PREGOEIRO iniciará a abertura dos itens na ordem estabelecida na especificação do objeto, ANEXO I deste edital

5.2.2 SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4 O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7 A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8 Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9 Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11 No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

5.3.15 No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.4 Do Direito de Preferência

5.4.1 Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e alterações da 147/2014, conforme segue:

5.4.1.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 5.4.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

5.4.1.3 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 5.4.1.1, para o exercício do mesmo direito;

5.4.2 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 5.4.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

5.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.4.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

5.6 Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

5.7 O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos deste edital.

5.8 Poderão ser registrados, pelo preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos concordarem, através da Ata de Registro de Preços.

5.9 Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante que ofertou o melhor lance, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

6 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo, desde que solicitado pela empresa melhor classificada no certame, e aceito pela Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;

6.3.1. Juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, a empresa melhor classificada deverá apresentar:

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
- b) Catálogo ilustrativo sempre que possível, ou original do próprio fabricante, com ilustrações/foto do material, desenho industrial, discriminando as dimensões e peso sempre que possível, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se os materiais propostos atendem às necessidades. No que couber.

6.3.2. O pregoeiro poderá suspender o pregão para CONVOCAR, mediante solicitação pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para a apresentação de amostras dos produtos, às empresas cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preços e habilitação, que deverão ser encaminhadas para o Almoxarifado de parques e jardins da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Quadra 1212 Sul, Avenida LO-27, esquina com Avenida NS-10, centro, CEP: 77.024.540, de segunda a sexta-feira, horário da 08 às 12 e de 14 às 18 horas, telefone de contato 2111-0617. As amostras deverão ser encaminhadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

6.3.2.1. Os procedimentos de análise das amostras poderão ser acompanhados por todos os interessados concorrentes no certame, que serão informados de todas as etapas através do site do portal de compras públicas.

6.3.2.2. As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas, individualmente, com identificação na face externa da embalagem, contendo o número do Pregão Eletrônico, o item vencido e o nome da empresa licitante; dispor de informações quanto às suas características, no que couber, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, escritos em língua portuguesa.

6.3.2.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem, informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

6.3.2.4. Os produtos apresentados como amostra serão submetidos aos testes necessários e em caso de dúvida, a comissão técnica de avaliação se reserva o direito de solicitar, à custa do Licitante que a apresentou, os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados junto ao INMETRO, seguindo as especificações e normas deste edital, para atestar a qualidade.

6.3.2.5. A análise da amostra resultará em:

6.3.2.5.1. Aprovação. Neste caso, as amostras dos produtos ficarão arquivadas como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão, quando da entrega dos produtos, e ou;

6.3.2.5.2. Desaprovação. Neste caso será solicitada uma segunda amostra para reanálise, cujo prazo para apresentação será de 24(vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do pregoeiro.

6.3.2.5.2.1. Ocorrendo nova desaprovação, a empresa será considerada desclassificada, e será convocada a empresa subsequente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preços e habilitação, para apresentação de amostra.

6.3.2.5.2.2. Quando a amostra for rejeitada, a mesma ficará disponível para devolução à empresa. Após a homologação do certame a licitante terá 60 (sessenta) dias para retirada da amostra desaprovada, no endereço em que foi entregue, findo esse prazo e não havendo a sua retirada, será descartada.

6.3.2.6. Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta.
- b) Apresentar qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e catálogos apresentados.
- c) Apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência.

6.3.3. A proponente de cuja amostra tenha sido rejeitada pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, ou não entregá-la no prazo estabelecido sem justificativa aceita pela mesma, terá sua respectiva proposta desclassificada.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

6.3.4. Todas as despesas com envio e devolução (caso reprovada) da amostra será de responsabilidade do licitante melhor classificado, que foi convocado a apresentá-la.

6.3.5. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação das amostras pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **7.12, 7.13. e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- b) Comprovação de possuir, na data de abertura do certame capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta final classificada, devendo a comprovação ser feita por meio do Balanço Patrimonial ou do Contrato Social ou da Certidão da Junta Comercial do Estado. (SUMULA 275/TCU).

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao estabelecimento do licitante, válido e em dia, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.
- 8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso da entrega dos produtos e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 10.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

10.3. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

10.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

11.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

11.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos – SEISP**, para retirada da nota de empenho/assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2(dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

12.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO IV.

12.3. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

12.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar/retirar a Nota de Empenho e/ou não assinar Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

12.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

12.6. A contratada não poderá subcontratar o objeto.

12.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

12.8. As despesas com a presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, natureza de despesa e fontes consignados no item 6 do Termo de Referência, ANEXO II.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As condições gerais para a realização dos fornecimentos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

13.2. As entregas dos produtos deverão ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da SEISP ao fornecedor, conforme demanda do órgão solicitante, e após emissão de Nota de Empenho e assinatura do Contrato.

13.3. O local para a entrega dos produtos será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, endereço: Quadra 1212 Sul, Avenida LO-27, esquina com Avenida NS-10 - Centro, CEP: 77.021.540, de segunda à sexta-feira, horário das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas. Fone: 2111-0617.

13.4. O objeto deste edital será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, conforme segue:

13.4.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida nota fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da nota fiscal é assinado.

13.4.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

13.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital e seus ANEXOS, se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

13.5.1. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

13.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, no que couber, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

13.5. Fica a empresa obrigada a entregar os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

13.9. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente vencedor do certame, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

14.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.4. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, que posteriormente será repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescido pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/2017.

14.4.1 O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (fonte 00), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

15. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

15.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

15.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **15.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

15.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

15.5. Quando o proponente não retirar/assinar ou não aceitar a nota de empenho/assinar o termo contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **15.1.2 “b”** e à penalidade do item **15.4 “e” ou 15.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

15.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

15.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

15.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

15.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

15.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

16.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

16.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

16.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

16.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

16.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br#area-licitacoes, onde poderá ser retirado gratuitamente por eletrônico, por meio eletrônico.

16.14. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

16.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXOS
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Unid	Qtde	Participação	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	L	40	Exclusivo para ME e EPP	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	R\$ 6,08	R\$ 243,20
2	Und	500	Exclusivo para ME e EPP	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 20 MM	R\$ 78,15	R\$ 39.075,00
3	M	1.500	Exclusivo para ME e EPP	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	R\$ 8,07	R\$ 12.105,00
4	M	800	Exclusivo para ME e EPP	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
5	M	6.500	Exclusivo para ME e EPP	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	R\$ 1,04	R\$ 6.760,00
6	M	3.000	Exclusivo para ME e EPP	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
7	KG	100	Exclusivo para ME e EPP	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	R\$ 9,15	R\$ 915,00
8	KG	100	Exclusivo para ME e EPP	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	R\$ 9,33	R\$ 933,00
9	KG	100	Exclusivo para ME e EPP	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	R\$ 9,00	R\$ 900,00
10	KG	4.000	Exclusivo para ME e EPP	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
11	KG	1.500	Exclusivo para ME e EPP	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	R\$ 4,64	R\$ 6.960,00
12	KG	5.000	Exclusivo para ME e EPP	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	R\$ 5,21	R\$ 26.050,00
13	KG	10.000	Exclusivo para ME e EPP	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	R\$ 4,44	R\$ 44.400,00
14	KG	3.000	Exclusivo para ME e EPP	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	R\$ 4,22	R\$ 12.660,00
15	KG	1.000	Exclusivo para ME e EPP	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
16	KG	5.600	Exclusivo para ME e EPP	AÇO CA-25, 6,3 MM, VERGALHAO	R\$ 3,89	R\$ 21.784,00
17	KG	3.925	Exclusivo para ME e EPP	AÇO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	R\$ 3,86	R\$ 15.150,50
18	KG	222	Exclusivo para ME e EPP	AÇO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	R\$ 3,61	R\$ 801,42
19	M	5.150	Exclusivo para ME e EPP	TUBO REDONDO, 15mm e = 0,95mm	R\$ 2,20	R\$ 11.330,00
20	M	250	Exclusivo para ME e EPP	TUBO QUADRADO, 15mm e = 0,95mm	R\$ 2,60	R\$ 650,00
21	M	250	Exclusivo para ME e EPP	TUBO QUADRADO, 20mm e = 0,95mm	R\$ 3,30	R\$ 825,00
22	Und	300	Exclusivo para ME e EPP	CHAPA 20" 1400mm X 50mm	R\$ 3,32	R\$ 996,00
23	Und	500	Exclusivo para ME e EPP	CHAPA 18" 700mm X 60mm	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
24	PÇ	90	Exclusivo para ME e EPP	DISCO POLICORTE 10"	R\$ 6,45	R\$ 580,50



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

25	KG	400	Exclusivo para ME e EPP	CIMENTO BRANCO	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00
26	KG	40.000	Exclusivo para ME e EPP	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	R\$ 0,74	R\$ 29.600,00
27	KG	6.000	Exclusivo para ME e EPP	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00
28	KG	2.100	Exclusivo para ME e EPP	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	R\$ 2,99	R\$ 6.279,00
29	KG	12.500	Exclusivo para ME e EPP	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	R\$ 0,47	R\$ 5.875,00
30	Und	60.000	Exclusivo para ME e EPP	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 29 CM	R\$ 0,73	R\$ 43.800,00
31	L	1.000	Exclusivo para ME e EPP	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
32	M2	1.000	Exclusivo para ME e EPP	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	R\$ 44,15	R\$ 44.150,00
33	M2	1.500	Exclusivo para ME e EPP	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	R\$ 33,12	R\$ 49.680,00
34	M2	1.000	Exclusivo para ME e EPP	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
35	M2	250	Exclusivo para ME e EPP	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	R\$ 128,19	R\$ 32.047,50
36	M2	100	Exclusivo para ME e EPP	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	R\$ 56,90	R\$ 5.690,00
37	KG	15	Exclusivo para ME e EPP	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	R\$ 14,78	R\$ 221,70
38	KG	10	Exclusivo para ME e EPP	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	R\$ 18,22	R\$ 182,20
39	M	400	Exclusivo para ME e EPP	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
40	M	100	Exclusivo para ME e EPP	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	R\$ 76,75	R\$ 7.675,00
41	M	100	Exclusivo para ME e EPP	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
42	CNT	58	Exclusivo para ME e EPP	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	R\$ 50,34	R\$ 2.919,72
43	M2	2.000	Exclusivo para ME e EPP	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	R\$ 12,74	R\$ 25.480,00
44	M	1.820	Exclusivo para ME e EPP	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	R\$ 3,59	R\$ 6.533,80



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

45	M	5.800	Exclusivo para ME e EPP	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	R\$ 4,08	R\$ 23.664,00
46	M	5.005	Exclusivo para ME e EPP	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	R\$ 0,14	R\$ 700,70
47	M	1.585	Exclusivo para ME e EPP	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	R\$ 1,88	R\$ 2.979,80
48	KG	2.065	Exclusivo para ME e EPP	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	R\$ 2,53	R\$ 5.224,45
49	Und	40.000	Exclusivo para ME e EPP	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
50	Und	1.830	Exclusivo para ME e EPP	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	R\$ 0,14	R\$ 256,20
51	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	R\$ 519,99	R\$ 51.999,00
52	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	R\$ 118,90	R\$ 11.890,00
53	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ , PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	R\$ 656,66	R\$ 65.666,00
54	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	JANELA ALUMINIO MAXIM AR 80 X 60 CM (AXL) (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO)	R\$ 313,54	R\$ 31.354,00
55	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	R\$ 413,50	R\$ 41.350,00
56	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 80 CM (AXL)	R\$ 333,05	R\$ 33.305,00
57	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 80 X 60 CM (AXL)	R\$ 307,14	R\$ 30.714,00
58	Und	45	Exclusivo para ME e EPP	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	R\$ 1.059,40	R\$ 47.673,00
59	CJ	45	Exclusivo para ME e EPP	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	R\$ 355,01	R\$ 15.975,45



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

60	Und	45	Exclusivo para ME e EPP	PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUIROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	R\$ 9,95	R\$ 447,75
61	M2	50	Exclusivo para ME e EPP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	R\$ 106,65	R\$ 5.332,50
62	M2	50	Exclusivo para ME e EPP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	R\$ 139,23	R\$ 6.961,50
63	M2	75	Exclusivo para ME e EPP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	R\$ 180,75	R\$ 13.556,25
64	M2	25	Exclusivo para ME e EPP	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	R\$ 86,11	R\$ 2.152,75
65	M2	25	Exclusivo para ME e EPP	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	R\$ 146,38	R\$ 3.659,50
66	M2	25	Exclusivo para ME e EPP	VIDRO LISO FUME E = 6MM - SEM COLOCACAO	R\$ 206,66	R\$ 5.166,50
67	KG	150	Exclusivo para ME e EPP	MASSA PARA VIDRO	R\$ 6,57	R\$ 985,50
68	M2	50	Exclusivo para ME e EPP	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	R\$ 296,22	R\$ 14.811,00
69	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 184,81	R\$ 5.544,30
70	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	R\$ 191,61	R\$ 5.748,30
71	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 206,54	R\$ 6.196,20
72	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	R\$ 132,01	R\$ 3.960,30
73	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 199,34	R\$ 19.934,00
74	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	R\$ 224,81	R\$ 22.481,00
75	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 211,78	R\$ 21.178,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

76	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	R\$ 206,54	R\$ 20.654,00
77	JG	520	Exclusivo para ME e EPP	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	R\$ 79,31	R\$ 41.241,20
78	M	3.018	Exclusivo para ME e EPP	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 2,78	R\$ 8.390,04
79	Und	1.560	Exclusivo para ME e EPP	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	R\$ 36,86	R\$ 57.501,60
80	Und	10.296	Exclusivo para ME e EPP	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	R\$ 0,05	R\$ 514,80
81	KG	6	Exclusivo para ME e EPP	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	R\$ 12,06	R\$ 72,36
82	KG	13	Exclusivo para ME e EPP	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	R\$ 9,15	R\$ 118,95
83	KG	15	Exclusivo para ME e EPP	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	R\$ 10,29	R\$ 154,35
84	CJ	500	Exclusivo para ME e EPP	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	R\$ 63,56	R\$ 31.780,00
85	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
86	M	200	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 2,08	R\$ 416,00
87	M	200	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 2,76	R\$ 552,00
88	M	150	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 5,92	R\$ 888,00
89	M	150	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 8,64	R\$ 1.296,00
90	M	200	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
91	M	150	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 16,70	R\$ 2.505,00
92	M	150	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 23,43	R\$ 3.514,50



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

93	M	150	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 29,53	R\$ 4.429,50
94	Und	120	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	R\$ 0,75	R\$ 90,00
95	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	R\$ 1,48	R\$ 44,40
96	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	R\$ 6,08	R\$ 182,40
97	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	R\$ 8,38	R\$ 251,40
98	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	R\$ 14,46	R\$ 433,80
99	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	R\$ 21,73	R\$ 651,90
100	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
101	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 13,51	R\$ 405,30
102	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 20,01	R\$ 600,30
103	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00
104	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 34,05	R\$ 3.405,00
105	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 132,49	R\$ 6.624,50
106	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 178,48	R\$ 5.354,40
107	Und	40	Exclusivo para ME e EPP	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	R\$ 45,16	R\$ 1.806,40
108	Und	65	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,36	R\$ 23,40
109	Und	150	Exclusivo para ME e EPP	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	R\$ 39,22	R\$ 5.883,00
110	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
111	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,55	R\$ 27,50



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

112	Und	40	Exclusivo para ME e EPP	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 1,05	R\$ 42,00
113	Und	40	Exclusivo para ME e EPP	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 1,00	R\$ 40,00
114	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,54	R\$ 27,00
115	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,96	R\$ 48,00
116	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 1,51	R\$ 75,50
117	Und	130	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,91	R\$ 638,30
118	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00
119	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,96	R\$ 88,80
120	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,44	R\$ 22,00
121	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,49	R\$ 24,50
122	Und	40	Exclusivo para ME e EPP	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,05	R\$ 42,00
123	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,33	R\$ 69,90
124	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,73	R\$ 81,90
125	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 7,48	R\$ 224,40
126	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 11,18	R\$ 335,40
127	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 25,49	R\$ 764,70
128	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	R\$ 3,20	R\$ 160,00
129	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	R\$ 3,42	R\$ 171,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

130	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	R\$ 4,28	R\$ 214,00
131	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	R\$ 9,88	R\$ 296,40
132	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	R\$ 43,53	R\$ 1.305,90
133	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	R\$ 41,05	R\$ 1.231,50
134	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	R\$ 28,16	R\$ 844,80
135	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
136	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	R\$ 95,71	R\$ 2.871,30
137	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	R\$ 111,19	R\$ 11.119,00
138	Und	60	Exclusivo para ME e EPP	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E BALAO METALICO	R\$ 21,91	R\$ 1.314,60
139	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	R\$ 195,21	R\$ 5.856,30
140	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPA	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
141	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
142	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	R\$ 317,29	R\$ 9.518,70
143	Und	20	Exclusivo para ME e EPP	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	R\$ 592,87	R\$ 11.857,40
144	Und	80	Exclusivo para ME e EPP	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)	R\$ 7,09	R\$ 567,20
145	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	R\$ 1,29	R\$ 129,00
146	Und	160	Exclusivo para ME e EPP	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	R\$ 2,60	R\$ 416,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

147	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	R\$ 122,27	R\$ 6.113,50
148	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	R\$ 76,33	R\$ 3.816,50
149	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA COR SEM LADRAO *50 X 35* CM	R\$ 83,12	R\$ 4.156,00
150	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	R\$ 126,97	R\$ 6.348,50
151	M2	100	Exclusivo para ME e EPP	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, L= 60* CM, E= *2* CM	R\$ 686,58	R\$ 68.658,00
152	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	R\$ 4,00	R\$ 400,00
153	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
154	Und	130	Exclusivo para ME e EPP	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	R\$ 3,00	R\$ 390,00
155	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	R\$ 48,59	R\$ 2.429,50
156	Und	30	Exclusivo para ME e EPP	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	R\$ 15,24	R\$ 457,20
157	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO	R\$ 159,79	R\$ 7.989,50
158	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	R\$ 20,51	R\$ 1.025,50
159	Und	80	Exclusivo para ME e EPP	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	R\$ 36,33	R\$ 2.906,40
160	Und	150	Exclusivo para ME e EPP	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
161	Und	80	Exclusivo para ME e EPP	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	R\$ 34,90	R\$ 2.792,00
162	Und	80	Exclusivo para ME e EPP	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	R\$ 21,49	R\$ 1.719,20
163	M	600	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

164	M	600	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
165	Und	25	Exclusivo para ME e EPP	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	R\$ 45,16	R\$ 1.129,00
166	Und	35	Exclusivo para ME e EPP	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	R\$ 39,22	R\$ 1.372,70
167	M	300	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 7,34	R\$ 2.202,00
168	M	400	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 8,34	R\$ 3.336,00
169	M	400	Exclusivo para ME e EPP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 19,78	R\$ 7.912,00
170	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 1,50	R\$ 75,00
171	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 1,22	R\$ 61,00
172	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 2,16	R\$ 108,00
173	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 1,66	R\$ 83,00
174	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 4,96	R\$ 248,00
175	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 4,23	R\$ 211,50
176	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 5,61	R\$ 280,50
177	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 5,56	R\$ 278,00
178	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 34,64	R\$ 1.732,00
179	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 33,42	R\$ 1.671,00
180	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	R\$ 12,81	R\$ 640,50
181	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	R\$ 28,76	R\$ 1.438,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

182	M	1.000	Exclusivo para ME e EPP	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
183	M	1.300	Exclusivo para ME e EPP	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 12,00	R\$ 15.600,00
184	M	4.000	Exclusivo para ME e EPP	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 6,19	R\$ 24.760,00
185	Und	2.000	Exclusivo para ME e EPP	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
186	Und	120.000	Ampla concorrência	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	R\$ 1,05	R\$ 126.000,00
187	Und	235	Exclusivo para ME e EPP	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	R\$ 3,02	R\$ 709,70
188	M2	300	Exclusivo para ME e EPP	TELHA DE ACO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	R\$ 27,25	R\$ 8.175,00
189	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R\$ 81,16	R\$ 8.116,00
190	Und	45	Exclusivo para ME e EPP	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	R\$ 28,87	R\$ 1.299,15
191	CJ	100	Exclusivo para ME e EPP	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	R\$ 0,19	R\$ 19,00
192	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	R\$ 1,06	R\$ 106,00
193	M2	100	Exclusivo para ME e EPP	TELHA ISOLANTE COM NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS), E = 50 MM, REVESTIDA EM ACO ZINCADO *0,5* MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	R\$ 93,16	R\$ 9.316,00
194	CJ	1.090	Exclusivo para ME e EPP	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	R\$ 1,41	R\$ 1.536,90
195	Und	2.000	Exclusivo para ME e EPP	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
196	L	343	Exclusivo para ME e EPP	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18L	R\$ 74,05	R\$ 25.399,15
197	GL	1.708	Exclusivo para ME e EPP	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERIOR/INTERIOR	R\$ 29,66	R\$ 50.659,28



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

198	L	2.310	Exclusivo para ME e EPP	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	R\$ 21,85	R\$ 50.473,50
199	L	2.310	Exclusivo para ME e EPP	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	R\$ 14,58	R\$ 33.679,80
200	L	2.310	Exclusivo para ME e EPP	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	R\$ 18,89	R\$ 43.635,90
201	L	1.120	Exclusivo para ME e EPP	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	R\$ 17,92	R\$ 20.070,40
202	L	60	Exclusivo para ME e EPP	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	R\$ 9,80	R\$ 588,00
203	GL	84	Exclusivo para ME e EPP	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	R\$ 7,70	R\$ 646,80
204	Und	900	Exclusivo para ME e EPP	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	R\$ 2,72	R\$ 2.448,00
205	KG	7.000	Exclusivo para ME e EPP	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA	R\$ 6,73	R\$ 47.110,00
206	L	878	Exclusivo para ME e EPP	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL USO INTERNIO	R\$ 21,87	R\$ 19.201,86
207	L	653	Exclusivo para ME e EPP	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	R\$ 9,80	R\$ 6.399,40
208	L	175	Exclusivo para ME e EPP	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	R\$ 16,88	R\$ 2.954,00
209	KG	22	Exclusivo para ME e EPP	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	R\$ 10,37	R\$ 228,14
210	M2	548	Exclusivo para ME e EPP	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	R\$ 20,07	R\$ 10.998,36
211	M	1.925	Exclusivo para ME e EPP	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	R\$ 2,64	R\$ 5.082,00
212	Und	664	Exclusivo para ME e EPP	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	R\$ 0,99	R\$ 657,36
213	Und	1.170	Exclusivo para ME e EPP	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	R\$ 0,14	R\$ 163,80
214	CNT	7	Exclusivo para ME e EPP	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	R\$ 16,03	R\$ 112,21
215	CNT	26	Exclusivo para ME e EPP	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	R\$ 24,48	R\$ 636,48
216	M	140	Exclusivo para ME e EPP	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	R\$ 2,41	R\$ 337,40



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

217	KG	113	Exclusivo para ME e EPP	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	R\$ 0,37	R\$ 41,81
218	M2	1.693	Exclusivo para ME e EPP	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	R\$ 8,33	R\$ 14.102,69
219	KG	20	Exclusivo para ME e EPP	SISAL EM FIBRA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
220	Und	65	Exclusivo para ME e EPP	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	R\$ 520,86	R\$ 33.855,90
221	KG	5.000	Exclusivo para ME e EPP	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00
222	KG	5.000	Exclusivo para ME e EPP	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00
223	KG	10.000	Exclusivo para ME e EPP	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	R\$ 4,89	R\$ 48.900,00
224	M2	2.000	Exclusivo para ME e EPP	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	R\$ 35,48	R\$ 70.960,00
225	M2	2.000	Ampla concorrência	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	R\$ 40,05	R\$ 80.100,00,00
226	M2	2.000	Ampla concorrência	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	R\$ 46,21	R\$ 92.420,00
227	KG	120	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50MM	R\$ 16,32	R\$ 1.958,40
228	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
229	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00
230	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
231	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	R\$ 1,98	R\$ 990,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

232	M	200	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
233	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	R\$ 13,44	R\$ 6.720,00
234	M	100	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
235	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
236	M	100	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	R\$ 26,56	R\$ 2.656,00
237	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 20 MM	R\$ 1,15	R\$ 575,00
238	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 25 MM	R\$ 1,44	R\$ 720,00
239	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 32 MM	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
240	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 40 MM	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
241	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 50 MM	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
242	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 60 MM	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
243	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1/2", PAREDE DE 0,90	R\$ 9,44	R\$ 4.720,00
244	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
245	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00
246	M	100	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, PESADO, DIAMETRO 4", PAREDE DE 2,25 MM	R\$ 121,86	R\$ 12.186,00
247	M	400	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2" PAREDE DE 1,20 MM	R\$ 28,34	R\$ 11.336,00
248	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
249	M	200	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 2 1/2", PAREDE DE 1,52 MM	R\$ 69,37	R\$ 13.874,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

250	M	200	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM	R\$ 40,73	R\$ 8.146,00
251	M	200	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 3", PAREDE DE 1,52 MM	R\$ 81,42	R\$ 16.284,00
252	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	R\$ 1,44	R\$ 720,00
253	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	R\$ 1,85	R\$ 925,00
254	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	R\$ 0,98	R\$ 490,00
255	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	R\$ 1,00	R\$ 500,00
256	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	R\$ 1,19	R\$ 595,00
257	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	R\$ 1,29	R\$ 645,00
258	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
259	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	R\$ 1,46	R\$ 730,00
260	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	R\$ 1,97	R\$ 985,00
261	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS M 3,88	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
262	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) M 5,80	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
263	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) M 10,73	R\$ 10,52	R\$ 5.260,00
264	M	500	Exclusivo para ME e EPP	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
265	M	20.000	Exclusivo para ME e EPP	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 M 1,06	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
266	M	20.000	Exclusivo para ME e EPP	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 M 1,89	R\$ 1,79	R\$ 35.800,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

267	M	20.000	Exclusivo para ME e EPP	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	R\$ 1,56	R\$ 31.200,00
268	M	20.000	Exclusivo para ME e EPP	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00
269	M	50	Exclusivo para ME e EPP	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR	R\$ 47,56	R\$ 2.378,00
270	M	50	Exclusivo para ME e EPP	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR	R\$ 131,30	R\$ 6.565,00
271	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	R\$ 9,15	R\$ 915,00
272	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
273	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	R\$ 64,31	R\$ 6.431,00
274	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	R\$ 76,81	R\$ 7.681,00
275	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
276	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
277	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 4,60	R\$ 920,00
278	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
279	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 23,34	R\$ 4.668,00
280	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
281	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
282	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 10,39	R\$ 2.078,00
283	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

284	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	TAMPA CEGA EM PVC 4 X 2"	R\$ 4,78	R\$ 478,00
285	Und	20	Exclusivo para ME e EPP	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	R\$ 14,77	R\$ 295,40
286	Und	500	Exclusivo para ME e EPP	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA	R\$ 0,25	R\$ 125,00
287	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	R\$ 57,64	R\$ 11.528,00
288	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 2,76	R\$ 552,00
289	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00
290	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	R\$ 2,78	R\$ 556,00
291	Und	400	Exclusivo para ME e EPP	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	R\$ 6,17	R\$ 2.468,00
292	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (220 V)	R\$ 11,53	R\$ 2.306,00
293	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)]	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
294	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W	R\$ 52,51	R\$ 10.502,00
295	Und	200	Exclusivo para ME e EPP	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	R\$ 34,22	R\$ 6.844,00
296	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	R\$ 52,73	R\$ 5.273,00
297	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	R\$ 93,90	R\$ 4.695,00
298	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	R\$ 177,33	R\$ 8.866,50
299	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	R\$ 249,99	R\$ 12.499,50
300	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	R\$ 2,12	R\$ 212,00
301	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	R\$ 4,22	R\$ 422,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

302	Und	100	Exclusivo para ME e EPP	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL	R\$ 3,80	R\$ 380,00
					TOTAL	R\$ 2.790.494,78



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS REGISTRO DE PREÇOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS. – SEISP			
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA			
(art. 14 da Lei nº 8666/93)			
1 - Identificação do demandante:			
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos - SEISP			
Gabinete do Secretário: Antonio Trabulsi Sobrinho		Fone: 2111-0607	
2 – Objeto: O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição aquisição de materias de contrução equipamentos e outros.			
3 - Recursos Vinculados: 0100			
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o REGISTRO DE PREÇOS , para aquisição de materias de construção e outros, nesse sentido justificamos a aquisição dos materiais de construção e outros , para serem utilizados pela Superintendência de Serviços Públicos e Superintendência de Obras para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservadas, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores mas também a toda a comunidade em geral, bem como execução de covas e tampas nos cemitérios municipais, manutenção em pontos de ônibus e vias urbanas (poço de visita, boca de lobo e ala de bueiros).O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de Materiais de Construção tendo em vista que a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, solicitarão os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção e outros é a economia de recursos por parte da CONTRATANTE, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais.			
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO			
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:			
Funcional programática	Natureza da despesa - Sub-item	Fonte	Ficha Valor



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

3500.15.452.1118.2719 - PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	33.90.30- 2400	0010.00.103	20180794
3500.15.451.1118.2720 - PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	33.90.30- 2400	0010.00.103	20180743
7200.17.452.1118.4482 - Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	33.90.30- 2400	0010.00.199	20181218
3500.15.452.1118.2729 - PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	33.90.30- 2400	0010.00.103	20180799

7 - Valor estimado/cotação. O Valor total estimado previsto para aquisição do objeto é de **R\$ 2.790.494,78** (dois milhões setecentos e noventa mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

8 - PRAZO PARA ENTREGA E EXECUÇÃO: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, da SEISP, ao fornecedor da emissão de nota de empenho.

9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO: Almoxarifado de parques e jardins da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos localizado na Quadra 1212 Sul. Avenida LO - 27. Esquina com Avenida NS - 10, Centro CEP: 77.024.540 de segunda-feira à sexta-feira, horário das 08 às 12 e de 14 às 18 horas. Fone: 2111-0617.

10 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação exigidas.

10.2 A contratação será consolidada mediante a emissão de nota de empenho pela SEISP. Que será comunicado ao fornecedor.

10.3 A partir da comunicação, pela SEISP, da emissão da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de três dias úteis para confirmar o recebimento da informação, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

10.4 Na hipótese de o fornecedor não confirmar, no prazo estabelecido, o recebimento da informação, a contagem do prazo de entrega dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data da comunicação efetivada pela SEISP.

10.5 Uma vez consolidada, a contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.6 As obrigações recíprocas entre a contratada e a SEISP correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.

10.7 A CONTRATADA deverá apresentar:

10.8 Documentos de qualificação técnica;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

10.09 Apresentar atestado de Capacidade Técnica. Comprovando que já forneceu os materiais ou similar no mercado;

10.10.1 garantia do fabricante conforme instituído competente;

10.11. Catálogo Ilustrativo sempre que possível, ou original do próprio do fabricante, com ilustrações /Foto do material, desenho industrial, discriminando as dimensões e peso sempre que possível, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se os materiais propostos atendem as necessidades.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

11.2 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

11.3 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

11.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

11.5 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

11.6 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2 Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

12.3 O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

12.4 Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

12.5 A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratada compromete-se a:

13.1 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

13.2 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;

13.3 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

13.4 Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

13.5 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.6 Seguir as especificações dos materiais conforme termo de referência.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

14.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

14.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

14.3 Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis.

É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

14.4 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante;

14.5 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

14.6 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

14.7 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

14.8 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.10 Apresentar proposta técnica contendo as especificações igual ou superior as contidas no termo de referência junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Para averiguar se todos os equipamentos estão em conformidade com o termo de referência, acompanhando de técnicos desta Secretaria, o qual emitirá laudo de confirmação e posterior laudo avaliativo.

14.10.1 Todas as despesas com envio e devolução (caso reprovada) da amostra será de responsabilidade da CONTRATADA

14.11 A CONTRATADA ficará com a obrigação de entregar os materiais no local especificado neste termo de referência pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a notificação de local e endereço.

14.12 Toda a entrega dos materiais é de responsabilidade da CONTRATADA.

14.13 É de responsabilidade da CONTRATADA a garantia dos produtos conforme exigências para cada tipo de materiais ou ferramentas.

14.14 Todo o transporte a ser efetuado para a entrega dos itens descrito no item 05 (cinco) da referida solicitação de compras, será única e total responsabilidade da empresa CONTRATADA, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

14.15 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.

15.2 Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

15.3 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 2018007254
Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2018
Ata de Registro de Preços nº ____/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. ____/2018**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras contratações sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Instrumento é o registro de preços visando a futura aquisição de materiais de construção e elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Representante:
Item:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(se couber)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar o **PRESTADOR DE**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o PRESTADOR DE SERVIÇO solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o PRESTADOR DE SERVIÇO deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o PRESTADOR DE SERVIÇO realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.5. Durante esse período, o PRESTADOR DE SERVIÇO deverá efetuar a entrega dos produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.6. O PRESTADOR DE SERVIÇO obrigará-se a realizar a entrega dos produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o PRESTADOR DE SERVIÇO visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.8. Caso o PRESTADOR DE SERVIÇO registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2018007254**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

6.2.1. A pedido do próprio PRESTADOR DE SERVIÇO, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o PRESTADOR DE SERVIÇO registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do PRESTADOR DE SERVIÇO será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do PRESTADOR DE SERVIÇO encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do PRESTADOR DE SERVIÇO, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do PRESTADOR DE SERVIÇO para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega dos produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao PRESTADOR DE SERVIÇO a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo PRESTADOR DE SERVIÇO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

8.1. Os fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos objetos a serem fornecidos, pelo PRESTADOR DE SERVIÇO, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado de Parques e Jardins da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Quadra 1212 Sul, Avenida LO -27, esquina com Avenida NS-10, centro, CEP: 77.024.540, de segunda-feira a sexta-feira, horário da 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, conforme demanda pelo órgão solicitante.

9.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da SEISP ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do PRESTADOR DE SERVIÇO, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da conformidade dos produtos entregues e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

10.4. O PRESTADOR DE SERVIÇO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

11.2. A garantia dos produtos deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

11.3. A garantia não poderá ser inferior à garantia ofertada pelos fabricantes, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo do objeto, devendo oferecer total garantia contra defeitos de fabricação, sob a responsabilidade integral do FORNECEDOR.

11.4. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, dentro das condições da garantia, a suas expensas, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em prazo determinado pela administração, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

11.5. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos produtos efetivamente prestados.

12.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o PRESTADOR DE SERVIÇO for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.4. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do PRESTADOR DE SERVIÇO ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo PRESTADOR DE SERVIÇO;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo PRESTADOR DE SERVIÇO e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao PRESTADOR DE SERVIÇO;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do PRESTADOR DE SERVIÇO, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do PRESTADOR DE SERVIÇO, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

14.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;
- 14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;
- 14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do objeto;
- 14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;
- 14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste fornecimento de produtos, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e entrega dos produtos;
- 14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade/qualidade conforme exigências contidas no item 10.2 do termo de referência do edital, assegurando-lhe todas as condições indispensáveis à entrega dos produtos;
- 14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações, a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.
- 15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.
- 15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do PRESTADOR DE SERVIÇO, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o PRESTADOR DE SERVIÇO deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PRESTADOR DE SERVIÇO ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo PRESTADOR DE SERVIÇO, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o PRESTADOR DE SERVIÇO ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do PRESTADOR DE SERVIÇO supracitados.

Palmas - TO, de de 2018.

Órgão Gerenciador - Superintendência de Compras e Licitações

PRESTADOR DE SERVIÇO Registrado

Pregoeira

Equipe de Apoio



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018
PROCESSO nº 2018007254

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na _____ Palmas - TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº____, com sede na ____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de construção e elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total					R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2018007254** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2018 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº __/2018, resultado do Pregão Eletrônico nº __/2018; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de __ de 2018.

1.3. Esta contratação foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado de Parques e Jardins da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Quadra 1212 Sul, Avenida LO -27, esquina com Avenida NS-10, centro, CEP: 77.024.540, de segunda-feira a sexta-feira, horário da 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, telefone: 2111-0617, conforme demanda pelo órgão solicitante.

2.3. O prazo para a entrega dos produtos será de até 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da SEISP ao fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos produtos objeto deste Contrato são aquelas previstas no ANEXO II - Termo de Referência do edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital.

4.2. A garantia dos produtos deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

4.3. A garantia não poderá ser inferior à garantia ofertada pelos fabricantes, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo do objeto, conforme exigências para cada tipo de material e/ou ferramenta, devendo oferecer total garantia contra defeitos de fabricação, sob a responsabilidade integral do FORNECEDOR.

4.4. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, dentro das condições da garantia, a suas expensas, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em prazo determinado pela administração, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

4.5. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: cplpalmas@gmail.com



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora:
Classificação Orçamentária:
Natureza de Despesa:
Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a efetiva entrega dos produtos, com a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência anexo do edital.

7.2. Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho.

7.3. O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

7.4. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

7.5. A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

7.6. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.8. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, que posteriormente será repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014,



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

acrescido pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/2017.

7.8.1 O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (fonte 00), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3 A fiscalização por parte da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.4. Constituem obrigações da Contratada:

8.4.1. As condições gerais para a realização dos fornecimentos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

8.4.2 Fica a empresa obrigada a entregar os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.4.3. O local para a entrega dos produtos será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, endereço: Quadra 1212 Sul, Avenida LO-27, esquina com Avenida NS-10 - Centro, CEP: 77.024.540 de segunda à sexta-feira, horário das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas. Fone: 2111-0617.

8.4.4. O objeto deste contrato será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, conforme segue:

8.4.4.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida nota fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência incial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da nota fiscal é assinado.

8.4.4.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

8.4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no edital e seus ANEXOS, se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção/substituição necessária.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 8.4.5.1. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- 8.4.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 8.4.7. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, no que couber, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.
- 8.4.8. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente vencedor do certame, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.
- 8.4.9. A CONTRATADA deverá obter as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura expostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública.
- 8.4.10. A CONTRATADA deverá abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante.
- 8.4.11. A CONTRATADA deverá dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.
- 8.4.12. A CONTRATADA não poderá deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob o pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento.
- 8.4.13. A CONTRATADA deverá prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste contrato.
- 8.4.14. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como fornecer ao contratado de forma plena e ininterrupta, durante a vigência do contrato.
- 8.4.15. Os produtos entregues em desacordo com o Edital serão notificados, sendo que a empresa será responsabilizada pelos prejuízos a que der causa, conforme determinação legal e especificações no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 8.4.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, sua ou de seus empregados e/ou prepostos, no exercício de suas atividades, vier a causar, direta ou indiretamente, à contratante e/ou a terceiros.
- 8.4.17. A contratada não poderá subcontratar o objeto deste contrato.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

8.5. Constituem obrigações da Contratante:

8.5.1. Exercer a fiscalização e supervisão nos produtos entregues, por servidores designados, podendo sustar e/ou recusar o recebimento de qualquer produto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, e adotando as providências necessárias à perfeita execução deste contrato.

8.5.2. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

8.5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, que sejam relevantes e indispensáveis ao eficiente fornecimento dos produtos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas/detectadas no fornecimento dos produtos objeto deste contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.5.5. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.5.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

8.5.7. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.5.8. Efetuar o respectivo pagamento devido, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

09.1. Caso a CONTRATADA deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

09.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

09.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

09.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

09.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **09.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

09.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

09.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

09.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

09.5. Quando o proponente não aceitar a nota de empenho/assinar o termo contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **09.1.2 “b”** e à penalidade do item **09.4 “e”** ou **09.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

09.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

09.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

09.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

09.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

09.10. A CONTRATADA proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

09.11. Pela inobservância dos termos do Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- b) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2018007254**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ____ de 2018.

CONTRATANTE: **CONTRATADO:**